



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1804ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 23 de novembro de 2022, às 16h00.

LOCAL: CODERN

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE**

2.1. O Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento da DIREXE o Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, como também o Relatório de monitoramento de pontos de auditoria, ambos referentes ao mês de outubro/2022, elaborados pelo Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos (Processo SEI 50902.005904/2022-50).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 100/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de reajuste de valores ao Contrato nº 043/2021, firmado entre a CODERN e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto a execução das obras de recuperação das instalações de atracação do Terminal Salineiro de Areia Branca, cujo escopo contempla a recuperação do Cais de Barcaças e dos Dolphins nº 02, 03 e 04, considerando o Ofício nº 24/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização, que apresenta os cálculos para reajustamento de valores para atualização do Contrato em pauta, bem como a memória de cálculo apresentada pela Comissão de Fiscalização justificando o valor de reajuste recomendado, e o e-mail da empresa CEJEN, demonstrando concordância com os cálculos e valores apresentados pela referida Comissão. Há dotação orçamentária para a Conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 262/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2022.327 (sms-a-78).

3.1.1. Resolução 576/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de reajuste de valores ao Contrato nº 043/2021, firmado entre a CODERN e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 101/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 043/2021, firmado entre a CODERN e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto execução das obras de recuperação das instalações de atracação do Terminal Salineiro de Areia Branca, cujo escopo contempla a recuperação

do Cais de Barcaças e dos Dolphins nº 02, 03 e 04. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual até o dia 18/02/2023, considerando o exposto no Ofício nº 47/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização, com manifestação favorável à celebração do aditivo em pauta com acréscimo de prazo e valor, bem como as planilhas de cálculo apresentadas pela Comissão de Fiscalização. Há dotação orçamentária para a Conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 264/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2022.326 (sms-a-79).

3.2.1. Resolução 577/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 043/2021, firmado entre a CODERN e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 102/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e decréscimo de valor ao Contrato nº 067/2021, firmado entre a CODERN e a empresa IEC – INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA, que tem por objeto a recuperação da proteção catódica do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual até o dia 08/12/2022, considerando o exposto no Ofício nº 48/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização, com manifestação favorável à celebração de aditivo de prazo com decréscimo de valor, bem como as planilhas de cálculo apresentadas pela Comissão de Fiscalização. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 267/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.005878/2022-60.

3.3.1. Resolução 578/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e decréscimo de valor ao Contrato nº 067/2021, firmado entre a CODERN e a empresa IEC – INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 30/11/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 23/11/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor**



Presidente, em 23/11/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 24/11/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6549800** e o código CRC **C49C0556**.



Referência: Processo nº 50902.005954/2022-37



SEI nº 6549800

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320